



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 186/2014 (Ao Projeto de Resolução CM 016/2014)

EMENDA MODIFICATIVA:

Dá nova redação ao § 2º, do artigo 1º do Projeto de Resolução CM 016/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara para as Sessões Legislativas subsequentes será realizada após a votação do orçamento do ano seguinte.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade eleger a nova mesa diretora após os trabalhos parlamentares, haja vista que sem a aprovação do orçamento o Poder Legislativo não pode encerrar suas atividades.

Divinópolis, 07 de novembro de 2014

Eduardo Print Júnior
Vereador – Líder SDD